



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20847/2011 – 23753**  
Usuário: **BRITAGO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Município: **SANTA BARBARA DE GOIÁS**

**DECLARAÇÃO 788/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna tem **12 metros** de profundidade, localizado na **RODOVIA 060KM 34 S/N ZONA RURAL**, nas coordenadas geográficas **16°35'35,14" S e 49°37' 14" W**, no município de **Santa Barbara de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Priscilla Afonso Lima, CPF 024.653.511-33**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO**  
Superintendente